



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 330 de 30 de Abril de 2009

Altera a Lei n.º. 293 de 16 de Abril de 2007 que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Vitória do Mearim.

A Prefeita do Município de Vitória do Mearim, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Alterar o Artigo 2º, Inciso I, VI, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

I – 2(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação, ou órgão educacional equivalente;

VI – 2(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundárias;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória do Mearim, 05 de Maio de 2009

DÓRIS DE FÁTIMA RIBEIRO PEARCE
PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA